

**EDITAL DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 12/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130007/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de IGREJA NOVA /AL, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 06 de 23 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

**DATA DO ENVIO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/06/2024  
DAS 08:00 à 18/06/2024 ATÉ SEGUINTE HORÁRIO 08:00.**

**LOCAL DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

[https://bnccompras.com/.](https://bnccompras.com/)

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para contratação de material esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

**OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>Tatame:</b> 100x100x10 mm em EVA, com absorção de impacto baixo, antiderrapante, revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico, impermeável, encaixe perfeito com outras peças, fácil higienização, com três bordas em cada peça, colorido.	UNID	300
02	<b>Tatame:</b> 100x100x30 mm em EVA, com absorção de impacto médio e baixo, antiderrapante, revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico, impermeável, encaixe perfeito com outras peças, fácil higienização, com três bordas em cada peça, azul.	UNID	48
03	<b>Raquete beach tennis:</b> para iniciantes e intermediários no Beach Tennis, desenvolvida em carbono para proporcionar durabilidade e alto desempenho, medindo entre 48cm/50cm, espessura entre 21mm/22mm, núcleo interno em espuma de EVA.	UNID	12
04	<b>Bola beach tennis:</b> homologada ITF Stage 2 - Alta maciez no impacto com a raquete - Alta performance e Velocidade - Melhor Durabilidade e Resistência - Material Interno:	PACOTE	12

	Borracha - Revestimento: Feltro Acrílico, tamanho único, pacote com 3 unidades.		
<b>05</b>	<b>Rede beach tennis:</b> Dimensões; 8,20m de comprimento por 1,00m de altura, Faixas: 4 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão, fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo), Malha: 5x5cm, Cor da faixa: Preta	UNID	03
<b>06</b>	<b>Fita demarcação quadra beach tennis:</b> kit demarcação para quadra de beache tennis, Tamanho da quadra: 8x16m, Material: Polipropileno (CA), Contendo: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, Cor: Laranja.	UNID	03
<b>07</b>	<b>Rede de futsal:</b> Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, malha (Distância entre nós): 12x12cm, fio: 4mm de polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor: Branca, o PAR.	PAR	08
<b>08</b>	<b>Rede de Vôlei:</b> Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura, Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo), Malha (Distância entre nós): 14cm, Faixas: 4 Faixas sintéticas impermeáveis na cor Branca, Cor da rede: Preta.	UNID	08
<b>09</b>	<b>Rede para aro de basquete:</b> 10 Alças, Espessura da Corda: Fio 4mm, Material Utilizado: Polipropileno, Cor: Branca, Medidas: 0,40x0,45cm.	UNID	16
<b>10</b>	<b>Apito Futsal:</b> Confeccionado em plástico, possui bola interna em cortiça, acompanha cordão para facilitar no transporte, nas medidas 20 x 12 x 2 cm.	UNID	24
<b>11</b>	<b>Bola de futsal:</b> Circunferência: 62,5-63,5cm, Peso: 410-430g, Cor: branco e amarelo, Poliuretano (PU) com costura.	UNID	16
<b>12</b>	<b>Bola de vôlei de quadra:</b> Circunferência 65 cm a 67 cm, Peso 260-280g, cor: branco e amarelo, Poliuretano (PU).	UNID	16
<b>13</b>	<b>Bola de futebol de campo:</b> Deve pesar entre 410 e 450 gramas e ter uma circunferência de 68 a 70 cm.	UNID	08

	Resistência à água, cor: branco e amarelo Poliuretano (PU) com costura.		
<b>14</b>	<b>Bola de basquete:</b> tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras, tamanho aproximado da bola: 75 a 78 cm (diâmetro), composição/material: couro sintético, câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado com peso de 600 - 650 g.	UNID	16
<b>15</b>	<b>Cone de Sinalização Rígido Laranja com Branco:</b> altura 75cm, injetado em PP (polipropileno) numa única peça (corpo e faixas) nas cores laranja com branco. Resistente às intempéries climáticas. Possui duas faixas brancas não refletivas injetadas no corpo do cone. Conta com um orifício no topo para o encaixe de "porta-tudo" e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corrente ou corda. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas.	UNID	100
<b>16</b>	<b>Cone 23 cm de plástico vazado:</b> prático, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos aonde a variação de exercícios deve promover mudanças rápidas. Com este equipamento o técnico ou treinador podem desenvolver toda sua experiência e criatividade de maneira prática e moderna.	UNID	200

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Prazo de fornecimento será conforme o termo de referência.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA**

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA**

3.1. Será realizada análise das propostas classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1. O resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

3.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

g) acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- i) Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- j) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- l) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- m) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- n) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema <https://bnccompras.com/>.

4.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

4.1.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

4.1.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

4.1.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.1.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.1.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.1.10 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação ;

4.1.11 Os documentos exigidos para habilitação na presente contratação é constante na relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Após a homologação e adjudicação e/ou Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

5.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **6. DAS SANÇÕES**

6.1 As Sanções pelo inadimplemento parcial ou total do contrato encontram-se descritos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O procedimento será divulgado **no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios de Alagoas - AMA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.**

7.2 O procedimento será julgado pelo Setor de Compras do Município de IGREJA NOVA /AL, assim como os documentos de habilitação das empresas participantes que enviarem as documentações para o e-mail do setor responsável;

7.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da análise dos documentos, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

7.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

IGREJA NOVA, 11 de junho de 2024

Roseneide Bezerra Da Silva  
Secretária Municipal de Educação